

**CAPITÂNIA PARTNERS S/A**  
**CNPJ/MF 42.195.261/0001-54 – NIRE N.º 35300580176**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2022, às 17:00 horas, na sede social, localizada na Rua Tavares Cabral, 102, 6º andar, Conjuntos 61 e 63, Pinheiros, CEP 05423-030, São Paulo, Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária acionistas da empresa Capitânia Partners S.A. Pelas assinaturas lançadas no livro Registro de Presença de Acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, propiciado, portanto, o funcionamento da assembleia, independentemente de convocação, *ex vi* do disposto no § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, sendo então aclamado para presidir os trabalhos **RICARDO QUINTERO**, o qual indicou a mim, **CÉSAR LAURO DA COSTA**, para secretário. Aberta a sessão, foi esclarecido aos presentes que a ata seria lavrada de forma sumária conforme § 1.º do artigo 130 da Lei de Sociedades Anônimas n.º 6.404/76 e suas alterações. Iniciados os trabalhos, expôs o presidente que a assembleia objetiva: **(1)** reduzir o capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com o cancelamento de 1.461.277 (um milhão, quatrocentas e sessenta e uma mil duzentas e setenta e sete) ações ordinárias e 116.663 (cento e dezesseis mil seiscentas e sessenta e três) ações preferenciais da classe "A". A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição de capital somente será realizado após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da publicação do extrato da presente ata, o qual será efetuado anteriormente à averbação na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido referido prazo, será a presente ata levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**2)** Dar nova redação ao Estatuto Social, alterando o artigo quinto. Passou-se, então, a votação dos itens da ordem do dia. **1)** Sendo a matéria já bastante

SP - SEDE  
R. JICHÉ 8

NOV 2022 ★

PROTOCOLO

ESP  
DE  
15

NOV 2022 ★

PROTOCOLO

1

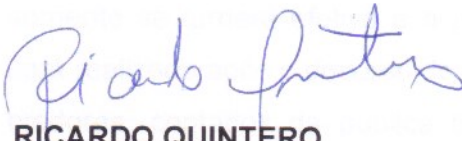
discutida, foi aprovada a redução do capital social da companhia, nos moldes propostos pela Diretoria; **2)** A seguir, o Sr. Presidente expôs a necessidade de alterar o artigo quinto do estatuto para consignar o novo valor do Capital Social e, nesse sentido deliberaram os sócios alterar a redação do Artigo Quinto do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte maneira: "**ARTIGO QUINTO** – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) representado por 96.940 (noventa e seis mil, novecentas e quarenta) ações ordinárias, 9.260 (nove mil, duzentas e sessenta) ações preferenciais da Classe "A" e 3.800 (três mil e oitocentas) ações preferenciais da Classe "B", todas sem valor nominal.

§ 1º - As ações da companhia, poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, desdobráveis, consoante a preferência de cada acionista, sendo que a despesa de substituição dos títulos múltiplos ou das cautelas correrão por conta do acionista, quando por ele solicitadas.

§ 2º - As ações ou seus títulos representativos, serão assinados por 2 (dois) Diretores, sendo necessariamente um deles o Presidente.

§ 3º - A companhia poderá emitir partes beneficiárias, na forma disposta neste estatuto."

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

  
**RICARDO QUINTERO**  
Presidente

  
**CÉSAR LAURO DA COSTA**  
Secretário